

**EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA  
PIDICT**

**Nº 021/2026**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS** para atuação no **Projeto nº 17508 - UFSCar nº 71/2025 - ProEx nº 23112.028943/2025-00 - Expansão e consolidação do Portal de Internacionalização do Ensino Superior Público Brasileiro**, sob a coordenação da Profa. Dra. Denise de Paula Martins de Abreu e Lima, nos seguintes termos:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. De acordo com as Resoluções CoEx nº 03/2016 e nº 07/2025, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital destina-se exclusivamente a *discentes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSCar*, desde que integralizados 50% dos créditos.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente edital destina-se à formação de cadastro reserva para seleção de bolsistas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária dos projetos, de *discentes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSCar*, desde que tenham integralizado 50% dos créditos.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do regente Projeto, em conjunto com demais membros da equipe de realização do projeto.

2.3. Os atos e as etapas previstos neste edital não estão sujeitos à prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

## **3. DA VAGA**

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: [fai@fai.ufscar.br](mailto:fai@fai.ufscar.br) • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

3.1. Serão selecionados exclusivamente estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFSCar São Carlos, inscrito em disciplinas e que já tenha integralizado ao menos 50%, desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital.

### **3.1.1. Requisitos OBRIGATÓRIOS:**

#### **Perfil: Produção Digital e Diagramação (Língua Portuguesa)**

- a) Domínio de CMS (Plone ou similar): Capacidade de estruturar páginas, organizar navegação/coleções e aplicar padrões editoriais.
- b) Produção Multimídia: Criação de iconografias, ilustrações e peças gráficas, além de edição básica de vídeo e imagem para web.
- c) Gestão Editorial: Organização de acervos digitais, controle de metadados, nomenclatura de arquivos e versionamento de documentos.

#### **Requisitos Obrigatórios Comuns:**

- Excelente domínio da língua portuguesa (norma culta e escrita para web).
- Ter concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso de graduação na UFSCar.

### **3.1.2. Requisitos Desejáveis (Opcionais)**

- a) Experiência com ferramentas de design (Canva, Figma, Photoshop ou Illustrator).
- b) Conhecimento em edição de vídeo e ferramentas de legendagem.
- c) Noções de acessibilidade digital (WCAG) e escrita para web (UX Writing).
- d) Capacidade de operação de ferramentas de Inteligência Artificial para auxílio na produção de conteúdos bilíngues.
- e) Matrícula em cursos de Imagem e Som, Letras, linguística ou Ciências da computação ou servidor da UFSCar.
- f) Competência Linguística: Inglês ou Espanhol Intermediário/Avançado.

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, sob orientação das Equipes Executivas:

- a) Operação de CMS: Estruturar, editar e publicar conteúdos no CMS Plone, garantindo a organização de pastas, menus e a correta hierarquia de informações.
- b) Desenvolvimento Visual: Criar e adaptar ilustrações, ícones e elementos gráficos, assegurando a unidade visual e a qualidade estética do portal.
- c) Produção Multimídia: Realizar o tratamento de imagens (corte, compressão e otimização) e produzir vídeos curtos para suporte informativo.
- d) Gestão de Acessibilidade: Aplicar técnicas de acessibilidade digital, incluindo a estruturação semântica de textos e o uso de recursos para leitores de tela.
- e) Controle Documental: Gerir o fluxo editorial por meio de nomenclaturas padronizadas, preenchimento de metadados e controle de versionamento de arquivos.
- f) Qualificação Editorial: Realizar revisões técnicas pré-publicação para assegurar a responsividade do conteúdo, o funcionamento de links e a conformidade com o guia de estilo.

4.2. Os bolsistas deverão dedicar-se ao projeto por 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. Destas 20 horas, ao menos 2 horas por semana devem ser no período comercial (manhã ou tarde) para reuniões síncronas com a equipe.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas habilitatória, eliminatória / classificatória e entrevista, com a equipe avaliadora do regente projeto.

**I – Fase habilitatória (eliminatória):** consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;

**II – Fase classificatória – avaliação curricular:** realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;

**III – Fase classificatória e eliminatória – entrevista.**

5.2. A entrevista terá por finalidade conferir as experiências indicadas no portfólio com relato de experiência.

5.2.1. A entrevista será realizada de forma remota, síncrona, com link enviado para o e-mail utilizado na inscrição até 24 horas antes do horário agendado.

5.2.2. O candidato deverá se responsabilizar pela conexão, uso de câmera e som adequados para entrevista.

5.2.3. O não comparecimento implicará eliminação automática do candidato.

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discentes ou técnico administrativo com vínculo ativo com Universidade Federal de São Carlos, conforme disposto no item 3.1, de nacionalidade brasileira ou estrangeiro com situação regular no País, conforme item 3.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio de documento pessoal com foto para identificação, comprovante de vínculo com a Universidade (se aluno, comprovante de matrícula atual, se servidor, carteira digital ou declaração de dados funcionais obtida via <https://sougov.sigepe.gov.br/>), histórico escolar (se aluno, comprovando ter cursado mais de 50%

da carga horária total do curso de graduação na UFSCar), portfólio comentado com ações referentes ao item 4.1 documentado (com arquivo ou links referentes aos trabalhos desenvolvidos), exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/8fFCjoZr5fytzEv8A>.

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSEERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSEERH.

6.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS OU SERVIDORES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

## 7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos candidatos da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais, pelo período de 06/2026 a 12/2026, desde que dentro da vigência do projeto, podendo ser prorrogadas nos termos da resolução CoEx nº 07/2025 de 11 de dezembro de 2025;

7.2. O valor mensal referente à bolsa será de **R\$ 1.762,20 (mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) pelo período aproximado de 06 (seis) meses.**

7.3. Na hipótese de prorrogação ou reedição do Projeto vigente, durante a vigência da relação entre as partes, o bolsista poderá ser transferido para outro projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da Coordenação do Projeto.

7.3.1. Em caso de transferência, o bolsista será formalmente convocado a manifestar anuência expressa quanto à nova alocação.

7.3.2. Caso o bolsista não concorde expressamente com a transferência, deverá informar sua decisão de forma inequívoca, sendo, nessa hipótese, imediatamente desligado do Projeto, com o consequente cancelamento da bolsa a partir da data de sua recusa.

7.3.3. Para que seja possível o reaproveitamento em outros projetos a cargo da FAI.UFSCar, haverá submissão, por parte do projeto que utilizará da lista classificatória do presente processo seletivo, aos requisitos, outorga de bolsa, carga horária e atividades deste Edital.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	06/05/2026
Período de inscrições	06 a 18/05/2026
Período de análise das inscrições	19 a 20/05/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados	21/05/2026
Prazo para recurso único	22/05/2026
Publicação do resultado dos recursos	25/05/2026
Entrevista	26 a 27/05/2026
Publicação dos aprovados e formação de cadastro reserva	28/05/2026

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

9.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 003/2026 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 21/05/2026 para ciência da entrevista e 28/05/2026 para resultado final.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente ou servidor com a UFSCar for encerrado.

9.6. Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

9.7.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

9.7.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 9.7.

9.8. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**  
**Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar**

**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS DESTINADOS À FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)**

Constituem documentos obrigatórios, de caráter eliminatório, a serem enviados no ato da inscrição:

<b>Requisito Obrigatório</b>	<b>Meio de Comprovação</b>
Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSCar, com no mínimo 50% dos créditos integralizados	Comprovante de matrícula atualizado e histórico escolar
Estar regularmente inscrito em disciplinas	Histórico escolar ou comprovante acadêmico equivalente
Portfólio comentado com ações referentes as atribuições descritas no item 4.1 documentado	Arquivo ou link referente aos trabalhos desenvolvidos
Documento pessoal com foto para identificação	RG, CNH ou CIN

**Disposições:**

- O não envio de qualquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.
- A documentação apresentada será analisada exclusivamente para verificação do atendimento aos requisitos mínimos do edital, não gerando pontuação nesta fase.

**ANEXO II**  
**AVALIAÇÃO CURRICULAR – FASE CLASSIFICATÓRIA**

A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 6,0 (seis) pontos, considerando requisitos gerais e diferenciais (desejáveis).

**1. Experiência acadêmica e profissional (até 3,0 ponto)**

Critério	Pontuação
Experiência diretamente relacionada às atividades do edital (descritas no perfil).	até 3,0

**2. Requisitos desejáveis (diferencial competitivo) – até 3,0 ponto**

Critério (Desejáveis)	Pontuação
a) Experiência com ferramentas de design (Canva, Figma, Photoshop ou Illustrator).	até 0,5
b) Conhecimento em edição de vídeo e ferramentas de legendagem.	até 0,5
c) Noções de acessibilidade digital (WCAG) e escrita para web (UX Writing).	até 0,5
d) Capacidade de operação de ferramentas de Inteligência Artificial para auxílio na produção de conteúdos bilíngues.	até 0,5
e) Matrícula em cursos de Imagem e Som, Letras, linguística ou Ciências da computação ou ser servidor da UFSCar.	até 0,5
f) Competência Linguística: Inglês ou Espanhol Intermediário/Avançado.	até 0,5

*Os requisitos desejáveis terão natureza classificatória e não eliminatória, sendo utilizados como critério de desempate técnico e qualificação adicional dos candidatos.*

**ANEXO III**  
**FASE CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

A entrevista tem por finalidade conferir as competências técnicas e a experiência prática relatada no portfólio, avaliando a capacidade de execução das atividades previstas no edital.

**Entrevista**

**Critérios de avaliação (até 4,0 pontos)**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio Técnico e Ferramentas	Proficiência técnica nas ferramentas de design, CMS e edição de mídias citadas no portfólio.	até 1,0
Processo e Metodologia	Clareza na descrição do papel desempenhado nos trabalhos anteriores e na organização do fluxo de trabalho.	até 1,0
Comunicação e Bilinguismo	Capacidade de articular soluções para legendagem, resumos e descrições de imagem (conforme o idioma do perfil).	até 1,0
Adequação ao Projeto	Alinhamento da experiência prévia com as necessidades específicas de um portal de internacionalização.	até 1,0

**Disposições:**

A entrevista terá caráter **eliminatório e classificatório**

- Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **2,0 pontos**
- O não comparecimento implicará em eliminação automática